

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COPSS

Portaria nº 11, de 01 de dezembro de 2022.

Designa Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS. Delega competência administrativa a Comissão nomeada e dá outras competências.

ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO, Presidente do Consórcio Associação Pública do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio, aprovado e instituído pelos municípios entes ao Consórcio,

RESOLVE

Art 1º Fica instituído Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público no âmbito do Processo Seletivo nº 01/2022, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital respectivo.

Art. 2º A Comissão Organizadora de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

Titulares: Patrícia Jacaúna Barbosa, Superintendente AMSA;

Lisandra Rebouças Barros de Medeiros, Consultora AMSA;

Natália de Lima Normandes, Consultora AMSA;

Tereza Kátia Maciel, Consultora AMSA;

Eclesiane Ferreira Lima, Consultora AMSA;

Adams Ramon Pinheiro de Sousa, Estagiário AMSA;



Parágrafo único: Fica nomeada para presidir os trabalhos da Comissão a senhora Patrícia Jacaúna Barbosa.

Art. 3º O membro da comissão de organização que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção visto que sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas que não sejam membros desse colegiado.

Art. 5º A Comissão de Organização bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término do Processo Seletivo nº 01/2022, momento esse em que a presente Portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Baturité, 01 de dezembro de 2022.



ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO
Presidente – Consórcio AMSA

